



## **Comunicado 16/2022**

### **Informações sobre Cronograma de Seleção PROAE 2022.1**

Com vistas a esclarecer as dúvidas referentes ao Cronograma de Seleção do Edital 05/2022.1, informamos que o referido foi elaborado levando em consideração:

1. A necessidade de extensão do período de inscrições e entrega de documentos, face ao atraso do SISU e do Celpe-Bras e, conseqüentemente, da prorrogação do período de matrículas da UFBA e suas chamadas;
2. O quantitativo de inscrições válidas nos editais 2022.1, que totalizou o número de 1.139 (mil, cento e trinta e nove), nas diversas modalidades ofertadas;
3. A inclusão, no atual processo seletivo, da seleção comum para o Serviço de Residência Universitária e Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais. Ambos com modelo diferenciado de análise, que prevê, inclusive, a possibilidade da realização de etapa de entrevistas;
4. A equipe responsável pela seleção encontra-se significativamente reduzida, devido à distribuição interna de tarefas;
5. Os componentes desta equipe, de forma concomitante à seleção, encontram-se envolvidos com outras atividades atinentes ao cargo que ocupam;
6. Além da seleção para benefícios continuados PROAE, regulares e especiais, o Edital 05/2022 envolve a análise das inscrições para a habilitação: para estudantes indígenas e quilombolas, para Acesso aos Programas Permanecer e Sankofa e para o Auxílio Material Didático para o Curso de Odontologia; uma vez que durante a suspensão das atividades presenciais a inscrição para o Cadastro Geral da PROAE (estudo socioeconômico) esteve, também, suspensa, e o acesso a estes programas/benefícios exigem tal habilitação.



Diante do exposto, reiteramos e esclarecemos os pontos abaixo:

1. O resultado preliminar, previsto para 02/05/2022, representa etapa da seleção, e não configura direito adquirido de acesso aos benefícios, serviços e/ou auxílios;
2. A posse dos benefícios, serviços e/ou auxílios está condicionada à comprovação de cumprimento do esquema vacinal (Covid-19), ou comprovação da impossibilidade do cumprimento de tal exigência;
3. A inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer dos requisitos previstos no Edital 05/2022.1, bem como a omissão de declaração necessária, prestação de falsas declarações ou má fé, ensejará a desclassificação do candidato, e justificará o encaminhamento de providências administrativas de apuração e responsabilização.

Salvador, 25 de março de 2022.

PROAE